



Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 26 de março de 2026, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte seis, às treze horas e quarenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e três de março de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Atuação Especializada, Dr. Claudio Varela, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, bem como dos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour, apenas na votação dos processos pautados no plenário virtual da 1ª Turma, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na função de Secretária do Colegiado, e Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitos, e da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, no exercício da suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto. O Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, registrou a ausência do Procurador-Geral de Justiça, em razão da necessidade de realizar uma reunião para dar efetividade à determinação do Supremo Tribunal Federal na data anterior. Na sequência, o Presidente em exercício submeteu à apreciação a Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de março de 2026, a qual foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Após, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2026: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da exoneração da Dra. Renata Maria Nicolau Cabo, para lotação na **2ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Ana Cristina Huth Macedo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Daniela Abritta Carneiro Ribeiro de Freitas, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em prosseguimento, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2026: 2.1. 1ª Procuradoria de Justiça**



**junto à 14ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Wânia Helena Valle Ayres (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Mônica Soares Santos Corrêa, Marcos Moraes Fagundes e Andréa Rodrigues Amin, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Mônica Soares Santos Corrêa; **2.2. 5ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Flavia Beiriz Brandão de Azevedo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.3. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 16ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Walberto Fernandes de Lima, Vera Lucia Fernandez Delgado e Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Walberto Fernandes de Lima, que deixou de votar, em razão de impedimento, por ter integrado a lista. Dando continuidade, foi anunciado o item **3. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM EFICÁCIA DA LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2026**: **3.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Promotora de Justiça Erika da Rocha Figueiredo, para lotação na **Promotoria de Justiça de Miracema**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Samuel de Carvalho Gerchenzon (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça substituto Leonardo Goulart Magalhães, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **3.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Laura Cristina Maia Costa Ferreira, para lotação na **Promotoria de Justiça de Carapebus / Quissamã**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Ismael Augusto Sirieiro Monteiro (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado para compor a lista, por unanimidade, o único candidato inscrito, o Promotor de Justiça substituto Pablo Ricardo Campos dos Reis, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. Na sequência, foi anunciada a análise do item **4. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2026**: **4.1. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Renata Neme Cavalcanti (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Cláudio Cardoso da Conceição, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.2. Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Júlia Costa Silva Jardim, Talita Nunes Harduin Belleti e Maria Eduarda Spinelli Bittencourt Costa, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Júlia Costa Silva Jardim; **4.3. 2ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito**, em vaga decorrente da remoção da



Promotora de Justiça Juliana Gomes Viana (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Carolina Nery Enne, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.4. 54ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Mariana Trino de Medeiros (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Tadeu Lins Nemer, Laíla Antonia Olinda de Magalhães Nascimento Santos e Marcus Tulio Aversari Cavalcante, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Tadeu Lins Nemer; **4.5. 30ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Bárbara Pereira Visentin (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Laíla Antonia Olinda de Magalhães Nascimento Santos, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.6. 2ª Promotoria de Justiça de Guapimirim**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Mario Jessen Lavareda (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luiza Lange Rosa Kloppel, Marcela Maria Barros Viegas e Bruno Humelino de Oliveira, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Luiza Lange Rosa Kloppel; **4.7. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Macaé**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Êvanes Amaro Soares Júnior (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça André Luiz Miranda Cavalcante, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, passou-se ao exame do item **5. CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: 1. Processo SEI nº 20.22.0001.0010800.2026-86** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - Assunto: ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela escolha dos Procuradores de Justiça indicados, Drs. Alexandre Araripe Marinho, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, Gianfilippo de Miranda Pianezzola e Márcio Mothé Fernandes, na qualidade de titulares, e Cláudia Martins Quaresma Chacur, Flavia Beiriz Brandão de Azevedo, Márcio José Nobre de Almeida e Vera Regina de Almeida, na qualidade de suplentes, para integrarem a Comissão do XXXIX Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Deixou de votar a Conselheira Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, por figurar entre os indicados. Restaram consignadas as comunicações de impedimento do Procurador-Geral de Justiça Dr. Antonio José Campos Moreira e da Decana Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, para o exercício da presidência da Comissão de Concurso, assim como foram registradas as declarações de impedimento dos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima e Marcos Ramayana Blum de Moraes para o referido encargo. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, registrou que caberá à Conselheira Anna Maria Di Masi a presidência da Comissão de Concurso. Em seguida, foi anunciada a análise do item **6. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2023.01206226** -



DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0073584.2023-02 Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALEXANDER VÉRAS VIEIRA DO TERCEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM ESTADO DE DIREITO E GOVERNANÇA GLOBAL DA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, CIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 3º (terceiro) relatório semestral das atividades desenvolvidas, apresentado pelo Promotor de Justiça Alexander Vêras Vieira, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Na sequência, foi anunciada a análise do item **7. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.00161061 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0071081.2024-68 Assunto: CECON XXXVII - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCUS TULIO AVERSARI CAVALCANTE. Deliberado, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Dando continuidade, foi anunciado o item **8. PROPOSTAS DE EMENDA REGIMENTAL E CRIAÇÃO DE ENUNCIADO: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2026.00251813 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0061659.2025-28 Assunto: PROPOSTA DE ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Proposta de emenda regimental sobre a matéria, a ser apresentada pelo Conselheiro Walberto Fernandes de Lima. Retirado de pauta na sessão do dia 12/03/2026.** O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação do enunciado proposto pela Conselheira-Relatora Dra. Gláucia Maria da Costa Santana, após ajustes redacionais discutidos pelo colegiado, no que procedeu à leitura nos seguintes termos: "**ENUNCIADO CSMP Nº 69/2026: RECURSO. EXIGÊNCIA DE RAZÕES RECURSAIS OU, AO MENOS, DE EXPOSIÇÃO MÍNIMA DA DISCORDÂNCIA EM RELAÇÃO À DECISÃO RECORRIDA.** *Inadmissibilidade do recurso quando a manifestação for confusa ou desconexa ou se limite a mero inconformismo, sequer reiterando os termos da notícia inicial.*". Na sequência, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação da emenda ao Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, proposta e lida em sessão pelo Conselheiro-Relator Dr. Walberto Fernandes de Lima nos seguintes termos: "**Art. 62 - Os procedimentos instaurados para apurar fatos que ensejem a tutela de direitos individuais indisponíveis e as notícias de fato somente serão submetidos à apreciação do Conselho Superior nas hipóteses de interposição de recurso pela parte interessada, no prazo de 10 (dez) dias. § 1º - O recurso deverá ser instruído com as respectivas razões recursais ou, ao menos, com a exposição dos fundamentos do pedido de reforma da decisão, sob pena de não ser conhecido. § 2º - Na hipótese prevista no § 1º, o relator poderá decidir monocraticamente pelo não conhecimento do recurso, observado, no que couber, o disposto no inciso II do art. 56.**". A seguir, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação da súmula, proposta e lida em sessão pelo Conselheiro-Relator Dr. Walberto Fernandes de Lima nos seguintes termos: "**Súmula CSMP nº 14: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO E INDEFERIMENTO DE****



**NOTÍCIA DE FATO. CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO.** *Proferida decisão de arquivamento de procedimentos relacionados à tutela de direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, bem como de indeferimento de notícia de fato, quando for cabível a impugnação, incumbe ao Promotor de Justiça, no ato da cientificação do legítimo interessado, dar-lhe ciência de que eventual recurso deverá ser instruído com as respectivas razões ou, ao menos, a exposição dos fundamentos do pedido de reforma da decisão.*". Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, determinou a publicação dos atos normativos aprovados; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2026.00250349** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0012635.2026-11 Assunto: PROPOSTA DE EMENDA REGIMENTAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**Retirado de pauta na sessão do dia 12/03/2026.** O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação da emenda ao Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, para dispor sobre a retirada de pauta de processo cujo julgamento tenha sido convertido em diligência e sua reinclusão a partir de determinação da relatoria, nos termos em que foi apresentada pelo proponente, Conselheiro-Relator Dr. Walberto Fernandes de Lima, a saber: 'Art. 1º - O artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação: "Art. 6º. (omissis) (...) § 4º - Na hipótese de conversão do julgamento em diligência, não se aplica o disposto no § 3º deste artigo, devendo o processo ser retirado de pauta. A reinclusão dependerá de determinação da Relatoria." Art. 2º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.'. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, determinou a publicação do ato normativo aprovado. A seguir, passou-se ao exame do item **9.**

**PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 9.1. Pleno: a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:**

**1. Processo nº 2025.00299135** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0085054.2025-27 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PROVOCADA PELO ESTABELECIMENTO DE NOME "PETELECOS TABACARIA E WHISQUERIA", LOCALIZADO NO BAIRRO OSWALDO CRUZ, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 20/2008, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00737842** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0088125.2025-45 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

**3. Processo nº 2025.00741649** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0088646.2025-43 Parte(s): WAGNER APARECIDO TRINDADE (ADV.: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA MELO - OAB/RJ 260158) Assunto: APURAR



ALEGAÇÕES SOBRE APREENSÃO E RETENÇÃO DE CÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2025.00783599** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0084073.2025-33 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2025.00994440** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0087781.2025-21 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE COZINHA CLANDESTINA COM EXPOSIÇÃO DELIBERADA DE MONÓXIDO DE CARBONO EM APARTAMENTO SITUADO NO BAIRRO TIJUCA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2025.01242844** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0091258.2025-38 Parte(s): GRUPO AÇÃO ECOLÓGICA - GAE E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO PÚBLICO E VISITAÇÃO NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CATACUMBA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2025.01252590** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0091179.2025-37 Parte(s): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA Assunto: APURAR AUSÊNCIA DE GUARDIÃO DE PISCINA EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados expeça ofício, instruído com cópia integral do procedimento, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para ciência e providências que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2025.01317514** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0000935.2026-79 Assunto: ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NA QUALIDADE DE CUSTO LEGIS EM AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento dos recursos e pela manutenção das promoções de indeferimento de plano das representações, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processo referente à substituição do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes): 1. Processo nº 2025.01206876** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0007883.2026-



81 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE KITESURF NORTE FLUMINENSE Assunto: APURAR PROJETO DE LEI QUE ALTERA O PLANO DIRETOR E A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. **Pedido de vista na sessão do dia 12/03/2026. Relatora: Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto.** O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **c. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO: 1. Processo nº 2025.00227036** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002740.2026-38 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00239262** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007104.2026-65 Assunto: APURAR SUPOSTAS DEFICIÊNCIAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA OS USUÁRIOS DA RUA JOAQUIM LARANJEIRAS, ALCÂNTARA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: BRUNO DE OLIVEIRA ALVES - OAB/RJ 256586 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01325934** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0006773.2026-78 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL CONCERNENTE À REINTEGRAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00002920** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0011370.2026-22 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00007292** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0008160.2026-71 Parte(s): SIDNEY DE ALMEIDA TEIXEIRA JUNIOR Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM INTERVENÇÃO URBANÍSTICA REALIZADA NA RUA DA CARIOCA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00026489** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008444.2026-66 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado,



por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e realização da diligência sugerida no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00055819** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0012351.2026-16 Parte(s): KARINE VENTURINO E SITIO ESCOLA PAPETTE Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE PRATICADA POR ESCOLA NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00113459** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0012802.2026-61 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, NOTADAMENTE SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO EXERCIDA POR SERVIDORA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício informou o adiamento da apreciação dos processos constantes no subitem "d", em razão da ausência justificada da Conselheira-Relatora Dra. Ana Cíntia Lazary Serour: **d. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2024.00591670** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0001868.2026-11 Parte(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RUSSEL E RUSSEL RESTAURANTE LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTA OCUPAÇÃO IRREGULAR DE LOGRADOURO PÚBLICO, CONSISTENTE NA COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, LOCALIZADO NO BAIRRO DA GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **2. Processo nº 2025.00334010** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0004583.2026-38 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA PESSOA IDOSA EM POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **3. Processo nº 2025.00645921** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0005971.2026-04 Parte(s): FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE E YURI GURGEL BORBA Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **4. Processo nº 2025.00909169** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0010050.2026-63 Parte(s): VINCENT PHILIPPE DE GOES CONDE, ART NOVA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. E CONDOMÍNIO VIVERDE RESIDENCIAL Assunto: APURAR SUPOSTA NEGLIGÊNCIA QUANTO À REALIZAÇÃO DE REPAROS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM CONDOMÍNIO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **5. Processo nº 2025.01036524** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS



PESSOAS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0004193.2026-92 Parte(s): PATRICIA AVELINO DE CARVALHO E GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA. - ASSIM SAÚDE Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTO RISCO DE SUSPENSÃO DE TERAPIAS ESSENCIAIS GARANTIDAS POR LIMINAR JUDICIAL. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **6. Processo nº 2025.01298506** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0010019.2026-27 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ALTERAÇÕES DE LINHAS INTERMUNICIPAIS PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DETRORJ) NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, BEM COMO NA CIRCULAÇÃO E NOS PONTOS DE PARADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **7. Processo nº 2025.01312322** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0006467.2026-95 Parte(s): MARCELO JOSÉ DE BARROS REGO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS RELATIVAS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO EM IMÓVEL NO LEBLON, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **8. Processo nº 2025.01331820** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0005352.2026-33 Parte(s): MATEUS DAUDT MATTA E ESTADO DO RIO DE JANEIRO Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA OMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DA MOROSIDADE NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CIRURGIA NECESSÁRIA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **9. Processo nº 2026.00033426** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0006114.2026-23 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE UM QUIOSQUE NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.01061848** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0004361.2026-18 Parte(s): FÓRUM POPULAR PERMANENTE DA CRISE CLIMÁTICA E SEUS EFEITOS EM MARICÁ E OUTROS Assunto: APURAR EVENTUAL NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE BRIGADAS DE COMBATE A INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **2. Processo nº 2026.00027061** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0014203.2026-64 Parte(s): ROBERT KENEDY SLOVAC DE SOUZA Assunto: APURAR SUPOSTA DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA NA RUA PERO TOURINO DE CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2022.00645770** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0007432.2026-36 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de



arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.00096537** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0002627.2026-82 Parte(s): EDITH VASCONCELLOS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO ILEGAL DE BAR EM ZONA RESIDENCIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.00563833** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0013554.2026-30 Parte(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS AUTORIZATÁRIOS OU PERMISSONÁRIOS CONDUTORES, AUXILIARES, PESSOAL DE APOIO E AFINS EM TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTRAL Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ESTRUTURAIS E PROCEDIMENTAIS NA ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS (STU-RIO). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/2007 e 65/2020, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00012740** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0005434.2026-50 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE DIFICULDADE DE VAGA EM CRECHE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00148549** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0013977.2026-55 Assunto: APURAR E ACOMPANHAR SUPOSTO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES:**

**1. Processo nº 2025.01092560** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI - EO 2025.01092560 Parte(s): PAULO EDUARDO DUBIEL DE SOUZA Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.01272680** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0005793.2026-57 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E VIOLAÇÃO AO ART. 37, II, DA CF/88 PELA GESTÃO MUNICIPAL DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, com a sugestão à Promotoria de Justiça de origem para que proceda à juntada de cópia dos autos ao Processo Administrativo nº 05.22.0003.0010964/2023-63, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.01273769** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE



PÁDUA - SEI 20.22.0001.0004326.2026-90 Parte(s): SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.01286310** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0007436.2026-25 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE OCORRIDA NA APLICAÇÃO DE PROVA OBJETIVA EM CONCURSO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00001982** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0008638.2026-66 Parte(s): ELISETE SILVA ROCHA Assunto: APURAR SUPOSTA NECESSIDADE DE PODA, EM ÁREA URBANA, DE UMA ÁRVORE DE GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00028188** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0011901.2026-41 Parte(s): PAULO ROBERTO SOARES CRUZ Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PROCESSAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS EM CURSO NA 4ª VARA CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2026.00093425** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - SEI 20.22.0001.0010345.2026-52 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2026.00110294** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0011576.2026-86 Parte(s): LUCIANA CAPUM BEKERMAN Assunto: APURAR POSSÍVEIS FALHAS GRAVES DE COMUNICAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **9. Processo nº 2026.00119557** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0012034.2026-39 Parte(s): MP MÁQUINAS LTDA. (ADV.: CLEBER CÂNDIDO BRANDÃO DE REZENDE - OAB/MG 107825) E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA Assunto: APURAR SUPOSTO INADIMPLEMENTO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025, FIRMADO APÓS O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Deliberado, por unanimidade, pelo



desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **10. Processo nº 2026.00162698** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0015771.2026-20 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **h. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.00947845** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0005385.2026-15 Parte(s): MARCUS VINICIUS ANJOS DA SILVA E MUNICÍPIO DE MACAÉ Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL N.º 01/2024, DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.01224408** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - SEI 20.22.0001.0006938.2026-85 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO SEAP/2012 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, com aplicação dos Enunciados CSMP nºs 16/2007 e 18/2007, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.01252873** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0002757.2026-64 Assunto: APURAR SUPOSTAS ALEGAÇÕES DE FAVORECIMENTO ILICÍTO PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DETRORJ). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2025.01299349** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTRO CIVIL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0003083.2026-89 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00109621** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0011780.2026-10 Parte(s): THIAGO DA SILVA MEDEIROS Assunto: APURAR O PROCESSO DE REFORMA E MELHORIA DA RODOVIA RJ-186, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de procedimento próprio e adoção das diligências sugeridas no voto, além de outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, informou o adiamento da apreciação do item 9.2, "a" "1. Processo nº 2023.00080425", em razão da ausência da



relatora, Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, que se encontra em licença retributiva. Na sequência, considerando que os itens 9.3 e 9.4 referem-se a processos a serem julgados em plenário virtual, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **10. ASSUNTOS GERAIS**. Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, elogiou o trabalho desenvolvido para a aprovação dos atos normativos apreciados na sessão, destacando que as medidas conferem maior segurança e racionalidade à atuação finalística. Em seguida, o Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes informou que apresentará, na próxima sessão, um voto referente à Fundação MUDS (Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social), no que ressaltou tratar-se de questão relevante e, em certa medida, inédita, envolvendo a análise do cabimento de recurso ao Conselho Superior, decorrente de irrisignação contra Promotor de Justiça que atua na Promotoria de Justiça de Fundações, bem como a definição acerca da eventual atribuição de efeito suspensivo a esse recurso. No mais, teceu comentários sobre a sensibilidade do tema e possíveis repercussões relevantes. Após, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana indagou sobre os estudos para a revisão da Deliberação CSMP nº 72/2019. Em resposta, a Conselheira Anna Maria Di Masi informou que pretendia trazer a matéria ao colegiado na próxima sessão, no que pontuou sobre a necessidade de uma construção conjunta, tendo, ao final, comunicado que tomará a iniciativa da provocação. Na sequência, após o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira ter pontuado que a matéria a ser discutida pode esbarrar em atribuição da estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça, restou sugerido um encontro, antes da próxima sessão, com o objetivo de promover um alinhamento e um amadurecimento das questões em debate, o que não houve oposição. Por fim, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana comunicou o adiamento da iniciativa voltada à realização de encontros com Promotores de Justiça de Tutela Coletiva, em razão da necessidade de reavaliação do momento oportuno e das tratativas com a Chefia Institucional. Após, às quinze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão do Pleno. **9.2. 1ª TURMA: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: 1. Processo nº 2023.00080425 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0075452.2025-97 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DECORRENTE DO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deslocado para a sessão presencial no plenário virtual iniciado no dia 12/03/2026.** O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **9.3. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Anna Maria Di Masi, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior, e as Conselheiras Ana Cíntia Lazary Serour, Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitas, e, por fim, a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, no exercício da suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto) **a. Conselheira**



**GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2016.00897391** - Um volume principal e três anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0084907.2025-19 Parte(s): ANDRÉ RICARDO SILVA SOARES, MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E OUTROS (ADV.: ARY LITMAN BERGHER - OAB/RJ 81142 E OUTROS) Assunto: APURAR NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.022/14 PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 51/2015 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2023.00082831** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0000143.2026-26 Assunto: ACOMPANHAR A EXECUÇÃO E A LEGALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00697572** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0005262.2026-38 Parte(s): MAX ANDREY BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA SELEÇÃO DE ARTICULADOR MUNICIPAL DE GESTÃO E FORMAÇÃO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00106087** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0011743.2026-39 Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13097/2024, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos



(Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00167358** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0085502.2025-56 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2025.00273478** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0010322.2026-91 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2026.00092195** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0005305.2026-41 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2017.00692432. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) aprovação do ANPC, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR:**  
**1. Processo nº 2023.00316596** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0009364.2026-58 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (ADVS.: WELLINGTON TAVARES DOS SANTOS JUNIOR - OAB/RJ 250370, ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS COSTA - OAB/RJ 171793, FLAVIA OLIVEIRA DE MACEDO - OAB/RJ 187338 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, determinando-se a remessa de cópias pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto



apresentado; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2020.00269614** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0002755.2026-21 Assunto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS ENTRE MUNICÍPIO DE SUMIDOURO E EMPRESA PRIVADA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2020.00552654** - Dois volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0013999.2026-43 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.01188070** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0009111.2026-02 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2025.00563588** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0013579.2026-34 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE USO INDEVIDO, PARA FINS POLÍTICO-PARTIDÁRIOS, DA SALA INSS DIGITAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2025.00837905** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0013070.2026-03 Assunto: APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIA FANTASMA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação



do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Leônidas Filippone Farrulla Júnior, conforme voto apresentado; **9.4. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e os Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, na qualidade de titulares eleitos) **a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO:**

**1. Processo nº 2015.01309424** - Dois volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0004812.2026-63 Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, EDITORA CAPIVARI LTDA. E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO E DIRECIONAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO QUE ENSEJOU A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2018.00144199** - Um volume principal e um anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0013364.2026-19 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA EXPEDIÇÃO DE MANDADOS DE PAGAMENTO NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABORAÍ (ADV.: LEONARDO CAPORAL - OAB/RJ 115699). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2019.00556634** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0001266.2026-66 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO (ADV.: FERNANDO GOMES TEIXEIRA NETO - OAB/RJ 184753). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto



Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2021.00489514** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0090630.2025-19 Parte(s): GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2023.00816087** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0090913.2025-41 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS (BOPE) NO BAIRRO LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: CLÁUDIA GONZALEZ MARTINS - OAB/SP 308131 E PATRICK DE OLIVEIRA BERRIEL - OAB/RJ 117081). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2008.00218716** - Quatro volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0011545.2026-50 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA (ADV.: CLAUDIUS VALERIUS MALHEIROS BARCELLOS - OAB/RJ 101667). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2017.00037740** - Quatro volumes principais e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0072191.2025-68 Assunto: APURAR O CUMPRIMENTO DE CONTRATO CELEBRADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO ANO DE 2014. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 51/2015 e 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº**



**2017.00437909** - Três volumes principais e três anexo(s) 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0083146.2025-36 Assunto: APURAR SUPOSTA DUPLICIDADE DE CUSTEIO DAS GRATUIDADES DE TRANSPORTE PREVISTAS NA LEI ESTADUAL Nº 4.510/2005 (ADVS.: BRUNO CALFAT - OAB/RJ 105258, MARINA GARCIA - OAB/RJ 196128 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2018.00917233** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0005259.2026-22 Parte(s): PRISCILA GAMA PISSURNO (ADV.: JULIO CESAR DE PAIVA AGUSTINHO CARNEIRO LEÃO - OAB/RJ 207487) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2019.00338523** - Três volumes PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0002076.2026-21 Parte(s): DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., LINKCON LTDA. E MUNICÍPIO DE NITERÓI Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NAS CONTRATAÇÕES DA SEPLAG- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, OCORRIDAS ENTRE 2013 E 2019. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2020.00357158** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0010007.2026-60 Assunto: APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES EM CONTRATO FIRMADO ENTRE SOCIEDADE EMPRESÁRIA E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM (ADV.: RUI TOMÉ DE SOUZA AGUIAR - OAB/RJ 76313). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado;



Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2021.00489397** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0007300.2026-11 Parte(s): VERA LÚCIA DE MENEZES DIAS ANDRADE Assunto: APURAR POSSÍVEL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE SERVIDORA PÚBLICA POR INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS E DOIS EMPREGOS PRIVADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2024.00639415** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0008254.2026-55 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE ENVOLVENDO REVELIA CONTUMAZ DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS EM PROCESSOS QUE TRAMITAM PERANTE AS VARAS CÍVEIS DA COMARCA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2024.01019831** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0003882.2026-50 Parte(s): ELISANGELA LUIZA DA SILVA CAMPOS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS MUNICÍPIOS DE DUQUE DE CAXIAS, NITERÓI E NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2025.00448521** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0010612.2026-21 Assunto: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO E A EXISTÊNCIA DE SERVIDORES FANTASMAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **11. Processo nº 2025.00682825** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI



20.22.0001.0082750.2025-58 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2014.00434368** - Três volumes PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0002374.2026-26 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2018.00112206** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0009997.2026-39 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM (ADV.: FELIPE DA SILVA SIMÃO - OAB/RJ 102190 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2018.01089444** - Seis volumes principais e quatro anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0012142.2026-33 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2020.00329381** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0001017.2026-96 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana



Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **5. Processo nº 2020.00883947** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0005032.2026-40 Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Assunto: APURAR IRREGULARIDADES EM PREGÕES ELETRÔNICOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **6. Processo nº 2021.00312863** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0009004.2026-78 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 55/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **7. Processo nº 2023.00104120** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0003150.2026-26 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **8. Processo nº 2023.00821128** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0007501.2026-16 Assunto: APURAR SUPOSTAS OCORRÊNCIAS DE FATOS DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NA CARREIRA DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **9. Processo nº 2023.01013594** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009686.2026-94 Assunto: APURAR



POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FABIANO PEREIRA DOS REIS - OAB/RJ 141551 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **10. Processo nº 2024.01089069** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0002549.2026-54 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 56/2016, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **11. Processo nº 2025.00001349** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0008206.2026-90 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS DE VARRE-SAÍ E PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **12. Processo nº 2025.00327308** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0002035.2026-61 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **13. Processo nº 2025.00358491** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0001032.2026-79 Assunto: APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho



Bordallo, conforme voto apresentado; **14. Processo nº 2025.00482917** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0002009.2026-84 Parte(s): THIAGO DA COSTA CAMPOS DE QUEIROZ (ADV.: THIAGO DA COSTA CAMPOS DE QUEIROZ - OAB/RJ 208263) E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2022.00936496** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0004334.2026-68 Assunto: APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO E DEMAIS SERVIDORES PARA LABORAR NO HOSPITAL MUNICIPAL VETERINÁRIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2023.00669989** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0010868.2026-93 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2023.01198649** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0002800.2026-67 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Claudio Varela, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos



no exercício da presidência das Turmas, restando consignado que não se fizeram presentes à sessão a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, em razão de licença retributiva, e a Conselheira Ana Cíntia Lazary Serour na presencial, por motivo justificado. **(Aprovada na sessão de 09 de abril de 2026)**

Claudio Varela  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9.1 e 10)

Anna Maria Di Masi  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 9.2)

Walberto Fernandes de Lima  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 9.3)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario  
Secretária